



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)**

Nº 035/2025

DECLARA, por requerimento do(a) empreendedor(a) **GABRIEL ALVES NUNES E OUTROS, CPF Nº \*\*\*.068.146-\*\***; que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 9.434/2025, para o licenciamento ambiental do empreendimento: **FAZENDA SALITRE OU SAPÉ, LUGAR DENOMINADO MANGABEIRAS E FORMIGA, MATRÍCULA Nº 57.222** localizado no município de Patrocínio – MG; para as atividades: **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA, CÓDIGO G-01-03-1, EM UMA ÁREA ÚTIL DE 190,00 HECTARES; CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO, CÓDIGO G-02-07-0, EM UMA ÁREA DE PASTAGEM DE 60,00 HECTARES; BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESPOLPAMENTO, DESCASCAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SEMENTES, CÓDIGO G-04-01-4, COM CAPACIDADE DE 6.000,00 T/ANO; e POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS REALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO, CÓDIGO F-06-01-7, COM CAPACIDADE DE 10,00 m<sup>3</sup>**, cujos parâmetros são inferiores àqueles descritos na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

**Válida por 05 anos – 28/04/2030.**

PATROCÍNIO, 28 DE ABRIL DE 2025.

\_\_\_\_\_  
FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE